



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 414/95 de 06 de Dezembro 1995

Ementa : Reconhece de Utilidade
Pública a Associação
Comunitária do Muni-
cípio de Iguatu.

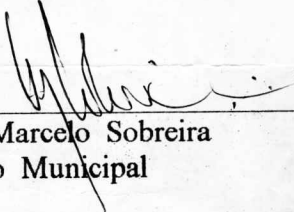
Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores do Sítio Malhada Limpa, distrito de Alencar, Município de Iguatu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em
06 de Dezembro de 1995.



Francisco Marcelo Sobreira
Prefeito Municipal